



Minuta do Edital de Cotação Prévia
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS - CARGOS ADMINISTRATIVOS
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021

TIPO: MENOR PREÇO

A Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC – é uma Instituição privada, sem fins lucrativos e com a execução de atividades gratuitas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.931.043/0001-96, situada na QNM 10 – Área Especial - Ceilândia Norte, CEP 72210-100, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a *Cotação Prévia de Preço*, para contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de **recursos humanos, materiais de consumo e materiais graficos**, para atender ao Projeto "Bem-Estar Itinerante Para Terceira Idade", no âmbito do Termo de Fomento nº 914222/2021, celebrado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI.

A presente *Cotação Prévia de Preço* será regida pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Lei nº 13.019/2014, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 09/02/2022 a 24/02/2022, de segunda a quinta-feira, no horário das 8 às 17 horas.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	Tel. (61) 99988-4934 ou pelo e-mail: lipocc.ceilandia@gmail.com
No período entre 09/02/2022 a 24/02/2022, de segunda a quinta-feira, no horário das 8 às 17 horas.	Recebimento de Propostas	Por e-mail: lipocc.ceilandia@gmail.com

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 25/02/2022

Os horários constantes desta Cotação Prévia obedecerão, para todos os efeitos, os de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta Cotação Prévia os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato

1- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de Recursos Humanos e prestação de serviços em cargos administrativos e de professores, para atender ao Projeto Bem-Estar Itinerante Para Terceira Idade, durante sua realização.



Qnm 10 Área Especial
72.210-100
Ceilândia - DF



lipocc.ceilandia@gmail.com
CNPJ 23.931.043/0001-96





2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao referido projeto, conforme consta no Plano de Trabalho, celebrado entre a Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC - e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- a) Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- b) Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- c) Fazer reunião com a contratara para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- d) Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- e) Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;

3.2 - Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 - As manifestações do desporto, originárias do art. 3.º, incisos I e II da Lei n.º 9.615/98, são, na verdade, partes de um mesmo processo: O Esporte. Então, se o Projeto é um espaço democrático que recebe a todos, independentemente de suas especificidades, é obrigação desenvolver ações que contemplem a todas as manifestações do Esporte, sem negligenciar aqueles que apresentam necessidades de direcionamento.

3.2.2 - O objetivo final é atender ao núcleo que será organizado e definido em faixa etária pelos beneficiados, conforme os interesses da comunidade local a partir de 60 anos. Para a Pessoa com Deficiência, será respeitado a individualidade de seu comprometimento objetivando a promoção de inclusão social através de atividades lúdico-esportivas, mobilizando as famílias e oferecendo uma alternativa de lazer e socialização.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 - Prazo para entrega das propostas: No período entre 09/02/2022 a 24/02/2022, de segunda a quinta-feira, no horário das 8 às 17 horas.





4.2 - A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

4.3 - O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4 - Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5 - A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6 - Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7 - A proposta pode ser encaminhada por e-mail: lipocc.ceilandia@gmail.com ou para o endereço: QNM 10 – Área Especial - Ceilândia Norte, CEP 72210-100.

4.8 - Todos os documentos de habilitação poderão ser enviados por e-mail: lipocc.ceilandia@gmail.com ou para o endereço: QNM 10 –Área Especial - Ceilândia Norte, CEP 72210-100, em cópia simples.

4.9 - Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- A. Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- B. Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- C. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- D. Certidões negativas: da Receita Federal, fazenda estadual, trabalhista e CRF-FGTS.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- 1) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;



Qnm 10 Área Especial
72.210-100
Ceilândia - DF



lipocc.ceilandia@gmail.com
CNPJ 23.931.043/0001-96



- 2) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexecutáveis;
- 3) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- 4) A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO;
- 5) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- 6) Havendo participação de microempreendedor individual, microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- 7) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- 8) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- 9) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- 10) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no facebook na página da Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1) O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC.
- 2) No caso do descumprimento do Plano de Trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC - aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.
- 3) Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Associação Mulheres Pela Paz poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto



gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8 - VALOR DISPONÍVEL

Os recursos para custear o Projeto, objeto do Termo de Fomento nº 914222/2021, tem como referência o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

9 - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC - em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.
- O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11

- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC - pelo e-mail: lipocc.ceilandia@gmail.com.
- Faz-se constar, abaixo, os materiais de identificação e divulgação, com as respectivas especificações, quantidades e valores:

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA – LIPOCC						
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS - CARGOS ADMINISTRATIVOS						
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021						
Nº	FUNÇÃO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VARLOR UNIT R\$	VARLOR TOTAL R\$
1	Coordenador (a) Geral	1	Profissional para o Projeto completo visando organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação. Para execução durante todo o projeto = 8 meses.	30h/ Semanal	3.000,00	24.000,00



2	Coordenador (a) Administrativa	1	Profissionais de apoio ao gestor relacionados a todas as ações do Projeto: atividades técnicas administrativas, produção de relatórios e organização dos processos. Para execução durante todo o projeto = 8 meses, trabalhando de segunda a sexta 4 horas diárias, podendo ser de manhã ou à tarde.	20h/Semanal	2.200,00	17.600,00
3	Professor (a) de Atividade Física	2	Profissionais para desenvolvimento das atividades físicas. Para execução durante todo o projeto = 8 meses, trabalhando de segunda a sábado em distribuição de horas correspondentes a grade horária do projeto, podendo ser de manhã, tarde ou noite.	20h/Semanal	2.000,00	32.000,00
4	Psicólogo	1	Profissional que prestará serviço em saúde psíquica através de psicoterapia em grupo, e psicoterapia individual aos beneficiados do projeto, visando a integralidade entre bem estar físico e mental.	15h/Semanal	1.479,37	11.835,00

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS – MATERIAIS DE CONSUMO

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	NATUREZA DESPESA	QUANT1	UNID	VALOR R\$	VR TOTAL R\$
1	Bola de Pilates	Consumo	10	Un	89,00	890,00
2	Colchonete	Consumo	50	Un	50,00	2.500,00
3	Peso 2kg	Consumo	15	Par	60,00	900,00
4	Caneleira 1kg	Consumo	15	Par	59,00	885,00
5	Caneleira 2kg	Consumo	15	Par	69,00	1.035,00
6	Camisetas	Consumo	100	Un	25,00	2.500,00
7	Cone de Borracha	Consumo	10	Un	10,00	R\$ 100,00
8	Bastão	Consumo	15	Un	30,00	450,00
9	Pratinho	Consumo	10	Un	5,00	50,00
10	Escada de Agilidade	Consumo	2	Un	80,00	160,00



11	Aparelho Afetivador de Temperatura	Consumo	2	Un	60,00	120,00
12	Step Pequeno	Consumo	20	Un	110,00	2.200,00
13	Álcool em Gel	Consumo	50	Un	6,42	341,00
14	Elástico Extensor proaction	Consumo	10	Un	60,00	600,00
15	Thera Band – Mbit	Consumo	15	Un	35,00	525,00

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC						
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS – MATERIAIS GRÁFICOS						
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	NATUREZA DESPESA	QUANT1	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fichas de inscrição individual no formato A4	Divulgação	100	Un	0,60	60,00
2	Cartaz no Formato: 62x92 cm; Impressão: 4/0 C (escala); Papel: Couchê matte 180 g; Acabamento:	Divulgação	50	Un	14,26	713,00
3	Crachás em plástico PVC, com dimensões 0,76x85 x54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida e de 200(duzentos) Cordões porta crachá personalizado	Divulgação	08	Un	32,00	256,00
4	Banner, confeccionado em lona vinílica (4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, 80x120 cm para fixação em suporte de bastão em madeira e cordão.	Divulgação	01	Un	35,00	280,00

Ceilândia-DF, 09 de fevereiro de 2022.


 Jason Alves da Silva
 residente Lipocc
 CPF – 783.479.391-87

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 001/2022

Termo de Fomento nº 914222/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de Recursos Humanos e prestação de serviços em cargos administrativos e de professores, para atender ao Projeto Bem-Estar Itinerante Para Terceira Idade, durante sua realização.

A) Razão Social da Empresa:

- a) CNPJ nº
- b) Inscrição Estadual:
- c) Inscrição Municipal:
- d) Endereço Completo:
- e) Telefone: () - E-mail:
- f) Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias)

B) Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA – LIPOCC						
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS - CARGOS ADMINISTRATIVOS						
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021						
Nº	FUNÇÃO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VARLOR UNIT R\$	VARLOR TOTAL R\$
1	Coordenador (a) Geral	1	Profissional para o Projeto completo visando organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação. Para execução durante todo o projeto = 8 meses.	30h/ Semanal	3.000,00	24.000,00



2	Coordenador (a) Administrativa	1	Profissionais de apoio ao gestor relacionados a todas as ações do Projeto: atividades técnicas administrativas, produção de relatórios e organização dos processos. Para execução durante todo o projeto = 8 meses, trabalhando de segunda a sexta 4 horas diárias, podendo ser de manhã ou à tarde.	20h/Semanal	2.200,00	17.600,00
3	Professor (a) de Atividade Física	2	Profissionais para desenvolvimento das atividades físicas. Para execução durante todo o projeto = 8 meses, trabalhando de segunda a sábado em distribuição de horas correspondentes a grade horária do projeto, podendo ser de manhã, tarde ou noite.	20h/Semanal	2.000,00	32.000,00
4	Psicólogo	1	Profissional que prestará serviço em saúde psíquica através de psicoterapia em grupo, e psicoterapia individual aos beneficiados do projeto, visando a integralidade entre bem estar físico e mental.	15h/Semanal	1.479,37	11.835,00

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC						
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS – MATERIAIS DE CONSUMO						
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	NATUREZA DESPESA	QUANT1	UNID	VALOR R\$	VR TOTAL R\$
1	Bola de Pilates	Consumo	10	Un	89,00	890,00
2	Colchonete	Consumo	50	Un	50,00	2.500,00
3	Peso 2kg	Consumo	15	Par	60,00	900,00
4	Caneleira 1kg	Consumo	15	Par	59,00	885,00
5	Caneleira 2kg	Consumo	15	Par	69,00	1.035,00
6	Camisetas	Consumo	100	Un	25,00	2.500,00
7	Cone de Borracha	Consumo	10	Un	10,00	R\$ 100,00



8	Bastão	Consumo	15	Un	30,00	450,00
9	Pratinho	Consumo	10	Un	5,00	50,00
10	Escada de Agilidade	Consumo	2	Un	80,00	160,00
11	Aparelho Aferidor de Temperatura	Consumo	2	Un	60,00	120,00
12	Step Pequeno	Consumo	20	Un	110,00	2.200,00
13	Álcool em Gel	Consumo	50	Un	6,42	341,00
14	Elástico Extensor proaction	Consumo	10	Un	60,00	600,00
15	Thera Band – Mbfite	Consumo	15	Un	35,00	525,00

LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC						
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECURSOS HUMANOS – MATERIAIS GRÁFICOS						
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 914222/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	NATUREZA DESPESA	QUANT1	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fichas de inscrição individual no formato A4	Divulgação	100	Un	0,60	60,00
2	Cartaz no Formato: 62x92 cm; Impressão: 4/0 C (escala); Papel: Couchê matte 180 g; Acabamento:	Divulgação	50	Un	14,26	713,00
3	Crachás em plástico PVC, com dimensões 0,76x85 x54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida e de 200(duzentos) Cordões porta crachá personalizado	Divulgação	08	Un	32,00	256,00
4	Banner, confeccionado em lona vinílica (4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, 80x120 cm para fixação em suporte de bastão em madeira e cordão.	Divulgação	01	Un	35,00	280,00





Os preços ofertados têm como referência o mês 08/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia Nº 001/2022, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável; Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na cotação prévia nº 001/2022.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da empresa), estabelecida na, por seu representante legal

____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição





ANEXO III
CONTRATO nº 00X/2021

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA – LIPOCC, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____,

Pelo presente Termo de Contrato a Liga Poliesportiva e Cultural de Ceilândia – LIPOCC – é uma Instituição privada, sem fins lucrativos e com execução de atividades gratuitas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.931.043/0001-96, situada na QNM 10 – Área Especial – CEP 72210-100 – Ceilândia Norte, e-mail lipocc.ceilandia@gmail.com, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Jason Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.535.701 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.479.391-87, como CONTRATANTE e a EMPRESA....., estabelecida no endereço,

Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2020 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de Recursos Humanos e prestação de serviços em cargos administrativos e de professores, para atender ao Projeto Bem-Estar Itinerante Para Terceira Idade, durante sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

- 1) Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no termo de referência, e os custos discriminados em sua proposta;
- 2) A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;
- 3) Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 4) Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;

- 5) Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados; Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.

Compete à CONTRATANTE:

- Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _ (), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$

§ 1º – O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregue atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do Termo de Fomento Nº 914222/2021, celebrado com a União, por intermédio da Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

4.2.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.
- b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

- 1) À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão deste contrato;
 - d) Suspensão do direito de licitar junto à LIPOCC;
 - e) Declaração de inidoneidade.
- 2) Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 3) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:
 - a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;
 - b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;
 - d) Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.
- 4) Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:
 - a) Deixar de fornecer o objeto contratual;
 - b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
 - c) Der causa à rescisão deste contrato.
- 5) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 6) As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.





CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- a) Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA: Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;
 - b) Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;
 - c) Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.
- 2) O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.
 - 3) CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.
 - 4) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.
- 2) Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Ceilândia-DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ceilândia-DF, XX de fevereiro de 2022.



Qnm 10 Área Especial
72.210-100
Ceilândia - DF



lipocc.ceilandia@gmail.com
CNPJ 23.931.043/0001-96





Jason Alves da Silva	Nome do Responsável
Presidente da LIPOCC	Proprietário
CPF - 783.479.391-87	CPF -
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF -	CPF -



Qnm 10 Área Especial
72.210-100
Ceilândia - DF



lipocc.ceilandia@gmail.com
CNPJ 23.931.043/0001-96

